



DECRETO Nº 109 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 27.789,75 (vinte sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 12.219,97 (doze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 15.569,78 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**;

DECRETA:

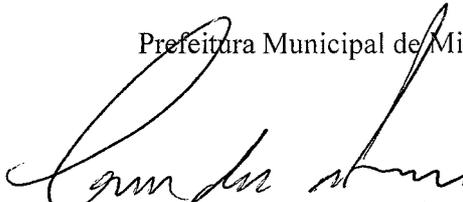
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 108 | 02.06.12.361.0191.2.232 | 553-Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Transporte Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.024,00 |
| | | | | | | Total | 15.024,00 |

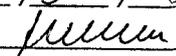
Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

316

| |
|--|
| Publicado no Boletim Oficial |
| Em 30/12/22 |
| Ass.  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Fonte de Recursos: 553-Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

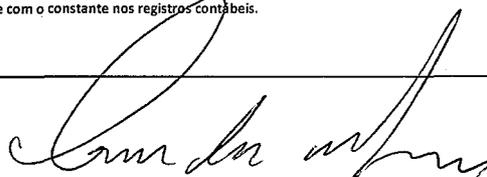
Decreto Relacionado: 109/2022

Município: MIRACEMA

Exercício: 2022

| ATIVO FINANCEIRO | | PASSIVO FINANCEIRO | |
|-------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|
| DISPONIBILIDADES (2) | (VALORES) | OBRIGAÇÕES (3) | (VALORES) |
| BB - APLIC. - PNAT - 8973 - 7 | 27.789,75 | Restos a Pagar Processados | - |
| | | Restos a Pagar Não Processados | 12.219,97 |
| | | Outras Obrigações | - |
| | | SUPERÁVIT (4) | 15.569,78 |
| TOTAL | 27.789,75 | TOTAL | 27.789,75 |

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal